



Decreto N° 3222 - de 01 de Fevereiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	169.591,68
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	169.591,68
-------------------------	---------------	------------

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-254 - 3.3.90.36.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	4.800,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.800,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	174.391,68
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	174.391,68
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	174.391,68
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Fevereiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34